



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 30/2019 – PPGD/UENP

O Professor Doutor Fernando de Brito Alves, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, resolve

DAR CONHECIMENTO

da abertura do **processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP**, para o preenchimento de 08 (oito) vagas de doutorado, 24 (vinte e quatro) vagas de mestrado, pelo regime geral, e 02 (duas) vagas de mestrado, pelo regime de cotas, nos termos deste Edital.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DO PROCESSO SELETIVO

1 – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 O Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica tem como Área de Concentração Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão e duas Linhas de Pesquisa: Estado e Responsabilidade: Questões Críticas e Função Política do Direito.

2 – DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1 A estrutura do Programa de Pós-graduação abrange disciplinas concernentes às áreas do Direito e domínios conexos, entendida como campos específicos do conhecimento e aprofundamento na área de concentração, devidamente sustentada pelas Linhas de Pesquisa.

2.2 O **Currículo do Doutorado** em Ciência Jurídica integra:

- 2.2.a. créditos obtidos pela conclusão do mestrado;
- 2.2.b. disciplinas obrigatórias;
- 2.2.c. disciplinas específicas;
- 2.2.d. estágio docência;
- 2.2.e. seminários de pesquisa orientada;
- 2.2.f. depósito e defesa da tese;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

2.2.g. outras atividades programadas.

2.3 O **Currículo do Mestrado** em Ciência Jurídica integra:

2.3.a. disciplinas obrigatórias;

2.3.b. disciplinas optativas;

2.3.c. exame de proficiência em Língua Estrangeira Moderna;

2.3.d. dissertação;

2.3.e. publicação, até a qualificação, de duas produções científicas, podendo ser de capítulos de livros ou artigos, sendo que estes deverão ter a qualificação mínima Qualis B2;

2.3.f. estágio docência obrigatório para os bolsistas;

2.3.g. outras atividades programadas.

3 – DAS BANCAS DE SELEÇÃO

3. As Bancas de Seleção são integradas pelos professores do Programa.

4. DAS VAGAS

4.1 Para ingresso no Programa, no ano letivo de 2020, o número máximo de vagas estabelecido é de **08 (oito) vagas de doutorado** e de até **26 (vinte e seis) vagas de mestrado**, nos termos descritos no preâmbulo.

4.1.1 Havendo vagas remanescentes ao final de cada processo seletivo, não será feita nova seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Documentos necessários para inscrição:

5.1.a. Formulário de inscrição;

5.1.b. Cópia do documento de identidade;

5.1.c. 1 cópia do Projeto de pesquisa fundamentado, com tema vinculado à Linha de Pesquisa do Programa, indicada na ficha de inscrição;

5.1.d. Para inscrição no doutorado também é necessário apresentar cópia da ata de defesa ou do diploma do mestrado.

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

CAPÍTULO I – DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção para o **doutorado**:

6.1.a. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;

6.1.b Análise do desempenho em prova escrita;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

6.1.c Pontuação do Currículo Lattes;

6.1.d Arguição do projeto de pesquisa perante o orientador.

7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

7.1 No **doutorado**, o candidato deve ser proficiente em duas Línguas Estrangeiras Modernas, sendo que uma delas deve ser necessariamente inglês e, a segunda língua pode ser, alemão, francês ou italiano.

7.2 O *Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna* possui caráter eliminatório.

7.3 O Programa oferecerá na data indicada no cronograma da seleção, o exame de proficiência em língua estrangeira. O exame terá duração de até cinco horas.

7.4 Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com antecedência, visto que não será admitido o ingresso no local do exame após o seu início.

7.5 A prova será formulada, realizada e corrigida por Comissão especialmente designada para esse fim.

7.6 Não será permitido o uso de qualquer dicionário.

7.7 Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: NÃO APTO – notas de zero a 6,9; APTO – notas e 7,0 a 10,0.

7.8 O resultado será publicado em Edital próprio, sendo os candidatos não proficientes desclassificados.

7.9 A proficiência deverá ser posteriormente registrada no histórico escolar, nos termos do regulamento do Programa.

7.10 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, apresentando documentos comprobatórios no ato da inscrição, sob pena de preclusão.

7.10.1 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:

I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge – GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);

II – Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français Alliance française;

III – Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores);

IV – Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

V - Língua inglesa, francesa, italiana e alemã: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

7.10.2 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 2 (dois) anos.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

7.10.3 Poderão ser validados exames de proficiência realizados em programas de pós-graduação stricto sensu, mediante a apresentação de histórico escolar ou certidão.

7.10.4 O candidato que realizar exame de proficiência em dois idiomas estrangeiro, realizará as provas em concomitância e não disporá de qualquer tempo suplementar.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A *Prova de conhecimentos específicos*, de caráter eliminatório, deverá ser realizada por todos os candidatos aprovados no exame de proficiência.

8.2 A prova de conhecimentos específicos será composta por duas dissertações.

8.3 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

8.4 Não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

8.5 A bibliografia é a indicada em anexo deste Edital.

8.6 Serão convocados para a próxima fase, candidatos até o triplo de vagas ofertadas por orientador, classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova escrita.

8.7 Poderão ser convocados todos os candidatos empatados em último lugar, ainda que seja extrapolado o limite do item anterior.

8.8 Os candidatos deverão comparecer à prova escrita, com antecedência ao horário estabelecido no edital, munidos de documento de identificação com foto não sendo permitido o ingresso no local da prova depois do seu início.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1 Os candidatos aprovados na prova escrita, de acordo com o item 8.6, deverão apresentar no prazo do Edital, Currículo Lattes, juntamente com a ficha em anexo, devidamente preenchida e documentada.

9.1.1 Apenas serão aceitos os documentos referidos aos itens da ficha de avaliação do currículo.

9.1.2 A conclusão de curso de graduação em direito não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.

9.1.3 A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

9.1.4 Na ficha de avaliação do currículo serão considerados apenas os últimos 5 anos, salvo disposição em contrário na própria ficha.

9.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* da área do Direito.

9.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.

9.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.

9.1.8 Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

9.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção e terá caráter classificatório.

9.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.

9.4. Serão convocados para a próxima fase o dobro do número de vagas, em ordem decrescente, de cada orientador a partir da soma da nota da Prova Escrita com a Pontuação do Currículo.

9.5. Deverão ser convocados todos os candidatos empatados em último lugar, mesmo que ultrapasse o limite do item anterior.

10. DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PERANTE O ORIENTADOR INDICADO

10.1 Os candidatos selecionados para essa fase serão informados da data e horário de arguição do projeto de pesquisa perante o orientador indicado;

10.2 Cada candidato terá até 15 minutos para fazer a apresentação oral do Projeto, em seguida, o orientador passará à arguição, levando em consideração:

- a) a pertinência da temática escolhida à proposta do Programa;
- b) a atualidade da problemática;
- c) a consistência da fundamentação teórica.

10.3 Realizada a arguição e analisado o projeto de pesquisa, o orientador indicado atribuirá uma nota individual no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez.)

10.4 O orientador indicado poderá convidar outro professor do Programa para participar da arguição. Todavia, a nota final atribuída a essa fase será exclusiva do orientador indicado.

10.5 Poderão ser indicados como orientadores para essa seleção os seguintes professores:

- a) Carla Bertoncini
- b) Edinilson Donisete Machado
- c) Eduardo Augusto Salomão Cambi
- d) Fernando de Brito Alves
- e) Gilberto Giacóia
- f) Ilton Garcia da Costa
- g) Renato Bernardi
- h) Valter Foletto Santin

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

11.1 Serão classificados para as vagas oferecidas os candidatos que mais pontuarem na consolidação das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo, observado o seguinte:

- 11.1.a. inicialmente, será apurada a nota da **Prova de Conhecimentos Específicos (P1)**;
- 11.1.b. logo após, será apurada a nota do **Currículo (P2)**;
- 11.1.c. em seguida, serão apurados os pontos da **Arguição do Projeto de Pesquisa (P3)**;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

11.1.d. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da prova escrita (P1), da análise do currículo (P2) e arguição do projeto de pesquisa (P3) – (**RESULTADO FINAL = P1 + P2 + P3**).

11.2 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:

11.2.a. maior nota na prova de conhecimentos específicos;

11.2.b. maior nota no projeto de pesquisa;

11.2.c. maior nota na análise de currículo;

11.2.d. maior idade.

11.3.1 Será aberta seleção para 2ª chamada na hipótese de algum orientador com vaga disponível não ter candidato inscrito.

11.3.2 Nesse caso, após a seleção dos aprovados finais, todos os candidatos que foram selecionados para as entrevistas dos demais orientadores e não obtiveram a aprovação, serão chamados para manifestar se possuem interesse em concorrer à(s) vaga(s) remanescente(s).

11.3.3 Aqueles que se manifestarem positivamente, terão seus projetos encaminhados ao(s) orientador(es) com vaga(s) para que este selecione os projetos que serão objeto de arguição;

11.3.4 Os selecionados para a arguição serão informados da data e hora. A arguição obedecerá às mesmas regras do item 10.

11.3.5 Caso haja mais de um professor com vagas não preenchidas, segue-se o procedimento dos itens 11.3.1 e 11.3.2.

11.3.6 No processo de reoferta de vagas remanescentes, o candidato poderá manifestar interesse por mais de um orientador, em ordem de preferência.

11.3.7 Caso tenha o projeto selecionado por mais de um orientador deverá optar por aquele que constou em primeiro lugar em sua lista de preferência.

CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

12. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

12.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção:

12.1.a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;

12.1.b Análise do desempenho em prova escrita;

12.1.c Pontuação do Currículo Lattes;

12.1.d Arguição do projeto de pesquisa.

13. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO

13.1 O *Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna* é ofertado antes da prova escrita, é considerada fase obrigatória e não possui caráter eliminatório.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

13.1.1 O candidato considerado não proficiente, mas aprovado na prova de conhecimentos específicos (prova escrita), deverá apresentar comprovante de proficiência em até um ano da data da matrícula sob pena de desligamento do programa.

13.2 O Programa oferecerá na data indicada no cronograma da seleção, o exame de proficiência em língua estrangeira.

13.3 O exame terá duração de até cinco horas.

13.4 Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com antecedência, não sendo admitido o ingresso no local de prova após o seu início.

13.5 A prova será formulada, realizada e corrigida por Comissão designada para esse fim.

13.6 Não será permitido o uso de qualquer dicionário.

13.7 Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: NÃO APTO – notas de zero a 6,9; APTO – notas e 7,0 a 10,0.

13.8 O resultado será publicado em Edital próprio.

13.9 A Proficiência deverá ser posteriormente registrada no histórico escolar, nos termos do regulamento do Programa.

13.10 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, apresentando documentos comprobatórios no ato da inscrição, sob pena de preclusão.

13.10.1 O candidato proficiente que não requerer o aproveitamento na forma do item anterior, não poderá fazê-lo em outra oportunidade.

13.10.2 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:

I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge – GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);

II – Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français – Alliance française;

III – Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores); IV – Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

V- Língua inglesa, francesa, italiana e alemã: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

13.10.3 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1 A prova escrita será constituída pela Prova de Conhecimentos Específicos.

14.2 A **Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório, deverá ser realizada por todos os candidatos.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

14.2.1. A prova de conhecimentos específicos será composta por questões sobre a bibliografia indicada no Anexo desse Edital.

14.3. Os temas serão informados no início da prova.

14.4. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

14.5. Não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

14.6. A bibliografia é a indicada no anexo IV deste Edital.

14.7. Serão convocados para a próxima fase até o dobro das vagas ofertadas por Linha de Pesquisa, observada a ordem decrescente de classificação de acordo com as notas obtidas na prova escrita.

14.7.1. Deverão ser convocados todos os candidatos empatados em último lugar, mesmo que ultrapasse o limite do item anterior.

14.8. Os candidatos deverão comparecer à prova escrita, com antecedência ao horário estabelecido no edital, munidos de documento de identificação com foto. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidato.

15. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

15.1 Os candidatos aprovados na prova escrita, de acordo com o item 14.7, deverão apresentar no prazo do Edital, Currículo Lattes atualizado, juntamente com a ficha devidamente preenchida e documentada.

15.1.1 Apenas serão aceitos os documentos referidos aos itens da ficha de avaliação do currículo.

15.1.2 A conclusão de curso de graduação em direito não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.

15.1.3 A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

15.1.4 Na ficha de avaliação do currículo serão considerados apenas os últimos 5 anos, salvo disposição em contrário na própria ficha.

15.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* da área do Direito.

15.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.

15.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.

15.1.8 Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.

15.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pela comissão de seleção e terá finalidade classificatória.

15.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.

15.4. Serão convocados para a próxima fase os 18 primeiros colocados de cada Linha de Pesquisa a partir da soma da nota da Prova Escrita com a Pontuação do Currículo.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

15.5. Deverão ser convocados todos os candidatos empatados em último lugar, mesmo que ultrapasse o limite do item anterior.

16. DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

16.1 Os candidatos aprovados na fase anterior serão avaliados pela Banca de Seleção que arguirá o candidato a respeito do Projeto de Pesquisa, levando em consideração:

- a) a pertinência da temática escolhida à proposta do Programa;
- b) a atualidade da problemática;
- c) a consistência da fundamentação teórica.

16.2. Cada candidato terá 10 minutos para fazer a apresentação oral do Projeto, em seguida, os arguidores passarão à arguição.

16.3 Realizada a arguição e analisado o projeto de pesquisa, cada avaliador atribuirá uma nota individual no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), as quais serão somadas para formar uma média única.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1 A Banca de Seleção apresentará o resultado final, que será apurado de acordo com este item, sendo uma lista de classificação para cada Linha de Pesquisa.

17.2 Serão aprovados os candidatos que figurarem entre o 1º e o 12º lugar de cada uma das listas.

17.3 O resultado final será aquele obtido pelo candidato, observados os seguintes procedimentos:

- 17.3.a. inicialmente, será apurada a nota da **Prova de Conhecimentos Específicos (P1)**;
- 17.3.b. logo depois, será apurada a nota do Currículo (P2);
- 17.3.c. em seguida, serão apurados os pontos da Arguição do Projeto de Pesquisa (P3);
- 17.3.d. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da prova escrita (P1), da entrevista/projeto de pesquisa (P2) e dos pontos do currículo (P3) – (**RESULTADO FINAL = P1 + P2 + P3**).

17.4 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:

- 17.4.a. maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 17.4.b. maior nota na análise do currículo;
- 17.4.c. maior nota no Projeto de Pesquisa
- 17.4.d. maior idade.

18. DO REGIME DE COTAS

18.1 Podem concorrer pelo sistema de cotas o(a) graduado(a) em direito:

- 18.1.a. que se auto declare negro ou indígena, beneficiário de programas sociais oficiais e inscrito no CadÚnico, ou equivalente;
- 18.1.b. o(a) estudante carente de rede privada de ensino superior, que para sua formação foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo oficial;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- 18.1.c. o(a) estudante carente da rede pública de ensino superior, aquele definido como tal de acordo com os indicadores socioeconômico do candidato, e que tenha sido beneficiário de qualquer programa oficial de apoio a permanência no ensino superior;
- 18.1.d. a pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e 5296/2004;
- 18.2 O candidato que fizer declaração falsa estará sujeito às sanções administrativas e penais previstas em Lei, além da reparação ao erário pelos danos causados.
- 18.3. Serão reservadas, no MESTRADO, uma vaga por linha de pesquisa, independentemente do número de vagas ofertadas em cada linha.
- 18.3.1 As vagas reservadas para o sistema de cotas, caso não sejam preenchidas, não serão utilizadas para o sistema de seleção em livre concorrência.
- 18.4 Para concorrer ao regime de cotas o candidato deve formular requerimento específico e protocolar na Secretaria do PPGD no ato da inscrição, juntando todos os documentos comprobatórios da sua condição.
- 18.5 Além dos requisitos previstos no Edital de seleção, o candidato deverá desenvolver projeto de pesquisa relacionado aos seguintes eixos temáticos:
- 18.5.a. Jurisdição Constitucional e proteção de minorias e grupos vulneráveis (estudo de casos);
- 18.5.b. Sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos de minorias e grupos vulneráveis;
- 18.5.c. Participação popular de minorias e grupos vulneráveis.
- 18.6 Serão classificados 01 (um) candidato por linha de pesquisa pelo regime de cotas, observados o processo de seleção previsto nos itens anteriores.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

19. DO CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO

- 19.1.a. Inscrições: 20 a 29 de julho de 2019.
- 19.1.b. Exame de proficiência em língua estrangeira: 15 de agosto de 2019, às 14h.
- 19.1.c. Prova de conhecimentos específicos: 12 de setembro de 2019, às 14h.
- 19.1.d. Entrega do currículo documentado: 01 de outubro de 2019.
- 19.1.e. Entrevistas do doutorado: a partir do dia 10 de outubro de 2019, às 14h.
- 19.1.f. Entrevistas do mestrado: a partir do dia 10 de outubro de 2019, às 14h.
- 19.1.g. Matrículas: 12 a 14 de dezembro de 2019.
- 19.1.h. Início das aulas: fevereiro de 2020
- 19.2 As datas acima poderão sofrer alterações, a critério do Presidente da Comissão de seleção.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

CAPÍTULO II – DO CORPO DOCENTE

20. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

Carla Bertoncini. Doutora, PUC/São Paulo, Brasil
Edinilson Donisete Machado. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil
Eduardo Augusto Salomão Cambi. Pós-doutor, Università degli Studi di Pavia, Itália
Eliezer Gomes da Silva. Doutor, USP/ São Paulo, Brasil
Fernando de Brito Alves. Pós-doutor, Universidade de Coimbra, Portugal (Coordenador)
Gilberto Giacoia. Pós-doutor, Universidade de Barcelona, Espanha
Ilton Garcia da Costa. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil
Jaime Domingues Brito. Doutor, ITE/Bauru, Brasil
Jairo Néia Lima. Doutor, USP/São Paulo, Brasil
Jorge Sobral da Silva Maia. Pós-doutor, UNESP, Brasil
Luiz Fernando Kazmierczak. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil
Marcos César Botelho. Doutor, ITE/Bauru, Brasil
Mauricio Gonçalves Saliba. Doutor, UNESP/Marília, Brasil
Maurício de Aquino. Pós-doutor, UNESP/Assis, Brasil
Paulo Henrique de Souza Freitas. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil
Renato Bernardi. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil
Valter Foletto Santin. Doutor, USP, Brasil
Vladimir Brega Filho. Pós-doutor, Universidade de Lisboa, Portugal (Vice-coordenador)

CAPÍTULO III – DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

21. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

21.1. Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* de Jacarezinho, Avenida Manoel Ribas, 711, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, Fone: (43) 35258953.

21.2. Horário: das 14:00 às 17:00h e das 19:00 às 23:00h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 8:00 às 12 horas.

21.3. **Não serão admitidas inscrições pelo correio.**

21.4. Serão admitidas inscrições por formulário eletrônico, disponível no endereço: <http://twixar.me/rstn>

21.3.a. os candidatos poderão preencher o formulário de inscrição do dia 20 de julho ao dia 29 de julho de 2019, às 23:59, fazendo o upload dos documentos exigidos e do comprovante de pagamento do preço público.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

21.3.b. os documentos enviados devem estar legíveis, e o recolhimento do preço público, não pode ser feito por depósito em caixa eletrônico (serão aceitos como comprovantes válidos apenas depósitos nos caixas, e transferências bancárias).

21.3.c. a inscrição realizada na forma do item anterior terá validade se a instituição de ensino receber, até às 23:59 horas da data do encerramento das inscrições, o formulário de inscrição e documentos respectivos.

21.3.d. A Secretaria não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos, ou inservíveis, que serão considerados inexistentes, ou ainda, arquivos enviados para outros endereços eletrônicos.

22. DO PREÇO PÚBLICO

22.1. O preço público de inscrição para o no doutorado, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) poderá ser pago no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado, na conta: Caixa Econômica Federal, Agência 0391, Conta Corrente 396-0, Operação 006.

22.2 O preço público de inscrição no mestrado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá ser pago no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado, na conta: Caixa Econômica Federal, Agência 0391, Conta Corrente 396-0, Operação 006.

22.3 Poderá ser deferida a isenção do preço público ao candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais, para tanto deverá encaminhar requerimento no ato da inscrição, com documentos comprobatórios da hipossuficiência econômica, até o dia 26 de julho de 2019.

22.4 O Edital sobre o deferimento dos pedidos de isenção deve ser publicado até a homologação das inscrições.

22.5 Caso o pedido tenha sido indeferido, o candidato deverá encaminhar o comprovante de recolhimento do preço público correspondente até 05 (cinco) dias da publicação do edital, sob pena de não homologação da inscrição.

23. DA MATRÍCULA

23.1 A matrícula ocorrerá nas datas indicadas no cronograma anterior.

23.2 São documentos para matrícula:

- I - Duas fotos 3x4, recentes;
- II - Termo de aceitação das normas regimentais do Programa; (disponível no site do Programa)
- III - Autorização para publicação da dissertação ou tese no site do programa; (disponível no site do Programa)
- IV - Comprovante de conclusão do curso de graduação em direito, devendo em qualquer caso, apresentar cópia autenticada do diploma registrado até a qualificação; o candidato que estiver cursando o último ano da graduação deverá entregar documento idôneo que comprove a conclusão do curso ou colação do grau de bacharel em direito até o dia 01 de março de 2020, sob pena de desligamento do programa.
- V - Histórico escolar da graduação em direito;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- VI – Para os alunos do doutorado, comprovante de conclusão do mestrado em direito, devendo em qualquer caso, apresentar cópia autenticada do diploma registrado até a qualificação, nos termos do respectivo regulamento;
- VII – Para os alunos do doutorado, histórico escolar do mestrado em direito, nos termos do respectivo regulamento;
- VIII - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IX – Comprovante de situação cadastral do CPF;
- X – Certidão de quitação eleitoral.
- XI – Cópia da cédula de identidade

CAPÍTULO IV - DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 24. Não será permitido o ingresso nas salas de aplicação da prova escrita (prova de conhecimentos específicos e exame de proficiência em língua estrangeira moderna) portando aparelho celular, tablet ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de desclassificação do certame.
- 25. Não será concedida vista de prova e a decisão da banca de seleção, em todas as fases, é irrecorrível.
- 26. Caberá à Comissão Coordenadora do Programa resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Jacarezinho (PR), aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____ (Maria Natalina da Costa), SECRETÁRIA DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, digitei e subscrevi.

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves
Coordenador do Programa

RELAÇÃO DE ANEXOS:

- ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)
- ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (MESTRADO E DOUTORADO)
- ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º

INSCRIÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO

Nome.....
Nascido em:-/...../..... Sexo:- Estado Civil:-
RG..... CPF..... WhatsApp.....

Endereço Residencial:-..... n.º
Fone:- ()..... celular ().....
E-mail:-
Cidade:-..... UF:- CEP:-

Endereço Profissional:- n.º
Fone:- ()..... celular ().....
E-mail:-
Cidade:-..... UF:- CEP:-

Linhas de Pesquisa:
() Estado e responsabilidade: questões críticas.
() Função Política do Direito

Língua Estrangeira: () Inglês () Francês () Italiano () Alemão

Aproveitamento de idioma: () sim () não
() Inglês () Francês () Italiano () Alemão

Título do Projeto:
.....
O projeto envolve pesquisa com seres humanos? () sim () não
No caso do Doutorado, deve haver a indicação do orientador: _____

Jacarezinho,/...../.....

ASSINATURA

.....



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO E DOUTORADO

(FOLHA DE ROSTO)

Título

Linha de Pesquisa

Nome do candidato

Projeto apresentado para o processo de seleção do MESTRADO/DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica (Área de Concentração: Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UENP/Campus de Jacarezinho.

Jacarezinho – 2019



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- 1 – INTRODUÇÃO:** Contextualização do tema e indicação do seu estado da arte. (máximo 2 laudas)
- 2 – PROBLEMA E HIPÓTESE:** Indicação clara do problema que será objeto de análise e da hipótese a ser demonstrada.
- 3 – OBJETIVOS:**

GERAL: Descrever, de modo sucinto, a meta a ser atingida; deve ser claro de modo a explicar o que realmente se deseja obter com a pesquisa.

ESPECÍFICO: Subdividir o objetivo geral em objetivos menores e menos complexos; o objetivo específico é um detalhamento do objetivo geral.
- 4 – JUSTIFICATIVA:** Destacar a relevância e o porquê tal pesquisa deve ser realizada; quais motivos justificam o projeto; que contribuições para a compreensão, intervenção ou solução para o problema trará a realização de tal pesquisa. Justificar a aderência do projeto à área de concentração do programa e à linha de pesquisa pretendida. Para os projetos ao Doutorado será necessário demonstrar que a pesquisa é inovadora e proporcionará uma contribuição original para a área do Direito.
- 5 – REFERENCIAL TEÓRICO:** Revisão da literatura sobre o tema; exposição do conhecimento do candidato; definir a concepção teórica a ser utilizada e os conceitos fundamentais que serão utilizados, devidamente referenciados (máximo 3 laudas).
- 6 – PROCECIMENTOS METODOLÓGICOS:** Delinear quais serão os meios (métodos) para se chegar ao objetivo geral proposto e de como a pesquisa será realizada.
- 7 – CRONOGRAMA:** etapas da pesquisa.
- 8 – SUMÁRIO PROVISÓRIO**
- 9 – REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA A CONFECÇÃO DO PROJETO**



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
QUANTIFICAR AS INFORMAÇÕES E ANEXAR COMPROVANTES
SEQUENCIALMENTE, IDENTIFICANDO CADA ITEM PONTUADO.
(SEPARAR OS ITENS COM UMA FOLHA DE CAPA, IDENTIFICANDO-OS)

Candidato (a):

Apenas documentos do período de 2014-2019			
	Pontos	Quantidade	Total Pontos
Produção científica (Qualis/CAPES vigente)			
Periódicos Qualis A1	15		
Periódicos Qualis A2	10		
Periódicos Qualis B1	8		
Periódicos Qualis B2	6		
Livro publicado como autor com ISBN	15		
Capítulo de livro com ISBN	10		
Livro publicado como organizador com ISBN	8		
Trabalhos completos publicados em anais de evento	4		
Resumos publicados em anais de evento	2		
Apresentação de trabalho em evento fora do Brasil	6		
Apresentação de trabalho em evento no Brasil	4		
Participação em congressos e simpósios fora do Brasil	3		
Participação em congressos e simpósios no Brasil	2		
Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ	5 por grupo		
Máximo de pontos computáveis: 200 pontos			
Subtotal 1: _____			



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

Formação complementar	Pontos	Quantidade	Total Pontos
Graduação em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	15		
Disciplina de mestrado em direito já cursada (dentro do período 2014-2019);	10		
Mestrado em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	18		
Doutorado em área afim do Direito (independente do ano de conclusão)	20		
Cursos jurídicos de extensão (mínimo 32 horas)	3		
Bolsista de Iniciação Científica na Graduação (por ano letivo e independente do ano 2014-2019)	10		
Bolsista de agências de oficiais de fomento no Mestrado (por ano letivo e independente do ano 2014-2019)	10		
Especialização Lato Sensu na área do Direito (carga horária mínima) 360 hs	5		
Máximo de pontos computáveis: 100			
Subtotal 2: _____			
TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2): _____			

- * não pontuam publicações em área afim ao direito
- * a prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo ou declaração do editor
- * não pontua participação em grupo de pesquisa inferior a 6 meses
- * não pontua a graduação em direito e o mestrado em direito que é requisito obrigatório para a inscrição ao Doutorado
- * a área afim será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC
- * os títulos serão validados pela banca

(local) _____, _____ de _____ de _____

(nome do docente e assinatura)



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

RESUMO GERAL:

TOTAL : 30 = Pontos do currículo

(): 30 =

Jacarezinho, PR, de de

Presidente:

.....



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA

MESTRADO

- FARIA, José Eduardo. *O Estado e o Direito depois da crise*. São Paulo: Saraiva, 2015.
- FERRÁNDEZ, Samuel Rodríguez. Tópicos do direito penal da pós-modernidade e âmbito do rol crítico da doutrina especialista. *Argumenta Journal Law*, nº 26, 2017.
- GOLDONI, Marco; WILKINSON, Michael. Introdução à Constituição Material. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, v. 63, nº 3, 2018.
- LIMA, Flávia Danielle Santiago. *Jurisdição Constitucional e Política. Ativismo e autocontenção no STF*. Curitiba: Lumen Juris, 2015.
- POGREBINSCHI, Thamy. *Judicialização ou representação? Política, direito e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- RIBERI, Pablo (Coord.). *Fundamentos y desafios de la teoria constitucional contemporánea*. UNAM, 2019
- VALLE, Vanice Regina Lírio do. *Políticas Públicas, direitos fundamentais e controle judicial*. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2016.
- WALDRON, Jeremy. *A dignidade da legislação*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- WEFFORT, Francisco. (Org.). *Os clássicos da política*, v. 1. São Paulo: Ática, 2006.

DOUTORADO

- BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição: para uma crítica do constitucionalismo*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- CARNEIRO, Cynthia Soares. Migrações internacionais e precarização do trabalho: o contexto global, os acordos de residência do Mercosul e os imigrantes sul-americanos no Brasil. *Argumenta Journal Law*, nº 26, 2017.
- DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo: Unisinos 2009.
- MOUFFE, Chantal. *Sobre o político*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- LIMA, Jairo. *Emendas constitucionais inconstitucionais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- TORRANO, Bruno; OMMATI, José Emílio Medauar (Coord). *O positivismo jurídico no século XXI*, v. 5. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. *A batalha dos poderes*. São Paulo: Cia. das Letras, 2018.
- YOUNG, Katharine; LEMAITRE, Julieta. The comparative fortunes of the right to health: two tales of justiciability in Colombia and South Africa. *Harvard Human Rights Journal*, v. 26, 2013. Disponível em: <https://harvardhrj.com/wp-content/uploads/sites/14/2013/05/V26-Young-Lemaitre.pdf>